

**OULU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ 43.394.627/0001-87

NIRE 35300576217

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2023**

DATA, HORA E LOCAL: Realizada às 10:00 horas do dia 31 de outubro de 2023, na sede social da **OULU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.**, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.221, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133 (“Companhia”).

1. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensadas as formalidades para convocação da Assembleia diante do comparecimento de todos os acionistas, nos termos do art. 124, § 4º, da Lei Federal nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 (“Lei nº 6.404”), conforme assinaturas apostas no Livro de Presenças de Acionistas.

2. **MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Haroldo da Silveira Lima Neto e secretariados pelo Sr. Stéfano Furlani Malvezi.

3. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o aumento do capital social da Companhia; (ii) a renúncia do direito de preferência pelos acionistas da Companhia para a subscrição do aumento; e (iii) a consolidação do Estatuto Social da Companhia.

4. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após a discussão das matérias da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas ou restrições:

4.1. Aprovar o aumento de capital social da Companhia, mediante a emissão de 100.000 (cem mil) novas ações ordinárias, normativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação, fixado com base no disposto no art. 170, I, da Lei nº 6.404, com base na perspectiva da rentabilidade da Companhia, totalizando o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), a serem integralizadas em até 05 (cinco) dias úteis, em moeda corrente nacional, nos termos do Boletim de Subscrição que integra o presente como Anexo I. Sendo assim, o capital social da Companhia passará **de** R\$ 28.703.016,00 (vinte e oito milhões, setecentos e três mil e dezesseis reais) **para** R\$ 28.803.016,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e três mil e dezesseis reais).

4.2. Em razão da deliberação acima, os acionistas decidiram alterar a redação do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia, passando estes a vigor com a seguinte redação:

“Artigo 4º O capital social é de R\$ 28.803.016,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e três mil e dezesseis reais), representado por 28.803.016 (vinte e oito milhões, oitocentos e três mil e dezesseis reais) ações, todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado.”

DUCE
S A S

Parágrafo Único.
nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.”

Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto

4.3. Consignar que a totalidade dos demais acionistas da Companhia concorda com o aumento de capital ora aprovado, renunciando expressamente aos seus respectivos direitos de preferência, conforme previsto do art. 171 da Lei nº 6.404.

4.4. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigor com a redação constante no Anexo II à presente Ata.

5. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. A presente Ata confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 31 de outubro de 2023.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]

DocuSigned by:
RSC/A
Assinado por: HAROLD DO DA SILVEIRA LIMA NETO 51440881553
CPF: 51440881553
Cargo: Presidente e Representante Legal da Akas Empreend...
Data/Hora da Assinatura: 15/11/2023 | 03:10:16 PST
ICP
Brasil
CBB3CCD7078843BC90608273E6818E8

DocuSigned by:
S/Pt
Assinado por: STEFANO FURLANI MALVEZI 52375570820
CPF: 52375570820
Cargo: Secretário
Data/Hora da Assinatura: 14/11/2023 | 15:38:33 PST
ICP
Brasil
5CB9CCD2DA7458E8E2803429D103962

JUCESP
11
27 NOV 2023

[Página de assinaturas da ata de Assembleia Geral Extraordinária da Oulu Empreendimentos e Participações S.A., realizada em 31 de outubro de 2023]

Mesa:

DocuSigned by
Haroldo da Silveira Lima Neto
Assinado por: HAROLD DO DA SILVEIRA LIMA NETO 51440881553
CPF: 51440881553
Papel: Presidente e Representante Legal da Akta Empreend...
Data/Hora da Assinatura: 15/11/2023 | 03:09:38 PST
ICP
Brasil
C6B9JWC7178B43BC9068273E8818E6

HAROLDO DA SILVEIRA LIMA NETO
Presidente

DocuSigned by
Stéfano Furlani Malvezi
Assinado por: STÉFANO FURLANI MALVEZI 52375570820
CPF: 52375570820
Papel: Secretário
Data/Hora da Assinatura: 14/11/2023 | 15:38:25 PST
ICP
Brasil
5CB8DCCD57DA7458BE8E2803429D103962

STÉFANO FURLANI MALVEZI
Secretário



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

Daniel
MÁRIA CRISTINA FREI
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOB O NÚMERO:
449.316/23-3

JUCESP

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
OULU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2023**

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Denominação da Companhia:	OULU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Subscritores:	AKAA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
Capital Subscrito:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Capital Integralizado:	R\$ 0,00 (zero reais)
Capital a Integralizar:	R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Preço Unitário de Emissão:	R\$ 1,00 (um real) por ação emitida

DocuSigned by:
Haroldo da Silveira Lima Neto
Assinado por: HAROLD DO DA SILVEIRA LIMA NETO 51440881555
CPF: 51440881555
Papel: Presidente e Representante Legal da Akaa Empreendi...
Data/Hora da Assinatura: 15/11/2023 | 03:10:08 PST
ICP
Brasil
CBB30027078B438C8060E273E68188E8

AKAA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.

**ANEXO I À ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA
OULU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
REALIZADA EM 31 DE OUTUBRO DE 2023**

**ESTATUTO SOCIAL DA
OULU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ nº 43.394.627/0001-87
NIRE nº 35300575644**

CAPÍTULO I - NOME E DURAÇÃO

Artigo 1º A OULU EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S.A. é uma sociedade por ações, com prazo de duração indeterminado, regida pelo disposto neste Estatuto Social e pelas disposições legais aplicáveis, em especial a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e suas alterações posteriores (“Companhia”).

CAPÍTULO II - SEDE SOCIAL

Artigo 2º A Companhia tem sua sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.221, 1º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, local onde funcionará o seu escritório administrativo, podendo abrir filiais, escritórios e representações em qualquer localidade do país ou do exterior, mediante deliberação da Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO III - OBJETO SOCIAL

Artigo 3º A Companhia terá por objeto: (i) a participação no capital de outras sociedades, como sócia quotista ou acionista, no país ou no exterior (“holding”); e (ii) atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários.

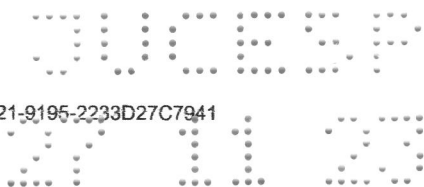
Parágrafo Único. Por deliberação da Assembleia Geral de Acionistas, a Companhia poderá instalar, manter e fechar filiais, sucursais, agências e qualquer outro tipo de estabelecimento no país e no exterior.

CAPÍTULO IV - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 4º O capital social é de R\$ 28.803.016,00 (vinte e oito milhões, oitocentos e três mil e dezesseis reais), representado por 28.803.016 (vinte e oito milhões, oitocentos e três mil e dezesseis), ações, todas ordinárias e nominativas, sem valor nominal, totalmente subscrito e integralizado..

Parágrafo Único. Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito de um voto nas Assembleias Gerais de Acionistas, cujas deliberações serão tomadas na forma da legislação aplicável.

Artigo 5º A propriedade das ações será comprovada pela inscrição do nome do Acionista no livro de “Registro de Ações Nominativas”. Mediante solicitação de qualquer Acionista, a



Companhia emitirá certificados de ações, que poderão ser agrupados em títulos múltiplos, e, quando emitidos, serão assinados por 2 (dois) Diretores.

Artigo 6º Por deliberação dos Acionistas que representem a maioria do capital da Companhia, em Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, poderão ser criadas ações preferenciais nominativas, sem direito a voto, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do total das ações emitidas, com as preferências e vantagens que lhes forem atribuídas na emissão.

CAPÍTULO V - ASSEMBLEIA GERAL DE ACIONISTAS

Artigo 7º As Assembleias Gerais de Acionistas realizar-se-ão ordinariamente uma vez por ano, nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao encerramento de cada exercício social, a fim de que sejam discutidos os assuntos previstos em lei.

Artigo 8º As Assembleias Gerais Extraordinárias serão realizadas sempre que necessário, quando os interesses sociais assim o exigirem, ou quando as disposições do presente Estatuto Social ou da legislação aplicável exigirem deliberação dos Acionistas.

Artigo 9º As Assembleias Gerais de Acionistas, Ordinárias ou Extraordinárias, serão convocadas por qualquer Acionista e presididas pelo Acionista indicado entre os presentes que, por sua vez, deverá indicar o Secretário.

CAPÍTULO VI - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

Artigo 10º A administração da Companhia compete à Diretoria, a qual terá as atribuições conferidas por lei e pelo presente Estatuto Social, estando os Diretores dispensados de oferecer garantia para o exercício de suas funções.

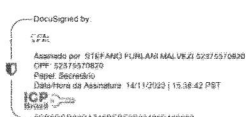
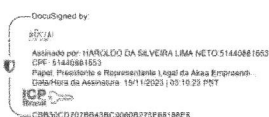
Parágrafo Único. Os membros da Diretoria tomarão posse mediante a assinatura dos respectivos termos no livro próprio, permanecendo em seus respectivos cargos até a posse de seus sucessores.

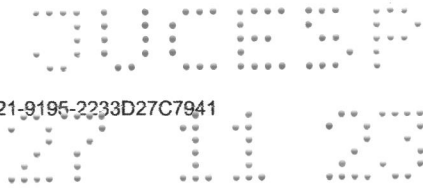
CAPÍTULO VII - DIRETORIA

Artigo 11º A Diretoria será composta por até 03 (três) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, eleitos em Assembleia Geral, e por esta destituíveis a qualquer tempo, para um mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição. Os Diretores eleitos não terão designação específica.

Parágrafo Primeiro. A eleição dos Diretores em Assembleia Geral dependerá de aprovação dos acionistas que detenham, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das ações que representem o capital social.

Parágrafo Segundo. No caso de vacância de cargo da Diretoria, a respectiva substituição será deliberada por Assembleia Geral, a ser convocada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da vacância.





Parágrafo Terceiro. As reuniões da Diretoria serão convocadas por qualquer dos Diretores, sempre que o interesse social assim exigir, sendo as deliberações tomadas por maioria de votos dos presentes.

Artigo 12º Compete à Diretoria a representação da Companhia, ativa e passivamente, bem como a prática de todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou no presente Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro. A representação da Companhia será sempre realizada mediante a assinatura individual de qualquer Diretor, ou de um procurador com poderes específicos e de qualquer Diretor, ou de dois procuradores com poderes específicos em conjunto.

Parágrafo Segundo. Caberá aos Diretores, ou ao(s) procurador(es) da Companhia por eles nomeado(s), observado o disposto no Parágrafo Primeiro acima, a prática dos atos necessários ou convenientes à administração da Companhia, dispondo, para tanto de todos os poderes necessários para (a) a representação da Companhia em Juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, inclusive perante quaisquer repartições públicas federais, estaduais ou municipais; (b) a administração, a orientação e a direção dos negócios sociais, inclusive a compra, a venda, a troca ou a alienação, por qualquer forma, de bens móveis e imóveis da Companhia, com poderes para determinar os respectivos termos, preços e condições; e (c) a assinatura de quaisquer documentos, mesmo quando importarem em responsabilidades ou obrigações para a Companhia, inclusive escrituras, títulos de dívida, cambiais, cheques, ordens de pagamento e outros.

Parágrafo Terceiro. As procurações outorgadas pela Companhia o serão por qualquer dos Diretores, isoladamente, e, além de mencionarem expressamente os poderes conferidos, deverão, com exceção daquelas para fins judiciais, conter um período de validade determinado.

Parágrafo Quarto. Na ausência de determinação de período de validade nas procurações outorgadas pela Companhia, presumir-se-á que as mesmas foram outorgadas pelo prazo de 1 (um) ano.

Parágrafo Quinto. Os poderes para comprar, vender, hipotecar ou por qualquer outro modo alienar ou gravar os bens imóveis da Companhia dependerão de aprovação da Diretoria deliberada em reunião convocada especialmente para esse fim.

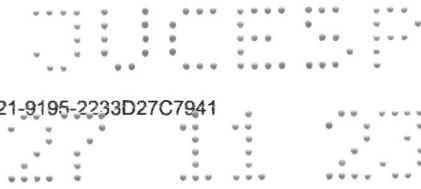
Parágrafo Sexto. São expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes com relação à Companhia, os atos de qualquer Diretor, procurador ou funcionário que a envolverem em obrigações relativas a negócios ou operações estranhas aos objetivos sociais, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer outras garantias em favor de terceiros, salvo quando expressamente autorizados pela Assembleia Geral de Acionistas.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

Artigo 13º O Conselho Fiscal somente será instalado nos exercícios sociais em que for convocado mediante deliberação dos Acionistas, nos termos da legislação aplicável.

DocuSigned by:
RHL/JS
Assinado por: HAROLDO DA SILVEIRA LIMA NETO 51440881553
CPF: 51440881553
Papel: Presidente e Representante Legal da Akaa Empreend.
Data/Hora da Assinatura: 15/11/2023 | 03:10:26 PST
ICP Brasil
CBB3UCD7078B43C906B273E68188E8

DocuSigned by:
SFR/
Assinado por: STEFANO FURLANI MALVEZI 52375570820
CPF: 52375570820
Papel: Secreário
Data/Hora da Assinatura: 14/11/2023 | 15:38:46 PST
ICP Brasil
5CB10CD02DA7498EBE2B03429D103962



Artigo 14º O Conselho Fiscal, quando instalado, será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e por igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição, com as atribuições e prazos de mandato previstos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembleia Geral de Acionistas que os elege.

CAPÍTULO IX - EXERCÍCIO SOCIAL E LUCROS

Artigo 15º O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, ocasião em que o balanço e as demais demonstrações financeiras deverão ser preparados, devendo tais documentos serem auditados por prestador de serviços autorizado pela Comissão de Valores Mobiliários.

Parágrafo Primeiro. Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição da reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.

Parágrafo Segundo. Os Acionistas têm direito a um dividendo anual não cumulativo de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido do exercício, calculado nos termos do Art. 202 da Lei 6.404/76.

Parágrafo Terceiro. O saldo remanescente, após atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembleia Geral de Acionistas, observada a legislação aplicável.

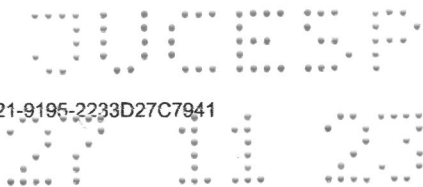
Parágrafo Quarto. A Companhia poderá, a qualquer tempo, levantar balancetes em cumprimento a requisitos legais ou para atender a interesses societários, inclusive para a distribuição de dividendos intermediários ou antecipados, que, caso distribuídos, poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório, acima referido.

Parágrafo Quinto. Observadas as disposições legais pertinentes, a Companhia poderá pagar a seus Acionistas, por deliberação da Assembleia Geral, juros sobre o capital próprio, os quais poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório.

CAPÍTULO X - DIREITO DE PREFERÊNCIA

Artigo 16º É vedado aos acionistas, seus sucessores ou cessionários autorizados, que pretendam alienar as ações por eles detidas (“Acionista Vendedor”) transferir, direta ou indiretamente, a terceiros (exceto nos limites das autorizações contidas em acordo de acionistas) (“Potencial Comprador”) suas ações ou direitos de subscrição, no todo ou em parte, sem ofertá-los primeiro aos demais acionistas, os quais terão o direito de preferência para adquiri-las (“Direito de Preferência”).

Artigo 17º A oferta, notificações, prazos e demais disposições aplicáveis para o exercício do Direito de Preferência serão regulados por acordo de acionistas.



Artigo 18º As mesmas regras estabelecidas neste Capítulo aplicam-se a cessões de direitos de subscrição das ações.

CAPÍTULO XI - LIQUIDAÇÃO

Artigo 19º A Companhia será liquidada nos casos previstos em lei, sendo a Assembleia Geral o órgão competente para determinar o modo de liquidação e indicar o liquidante.

CAPÍTULO XII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 20º A Companhia não poderá emitir, ou manter em circulação, partes beneficiárias.

Artigo 21º A Companhia deverá observar os acordos de acionistas arquivados em sua sede, devendo a Diretoria abster-se de lançar transferências de ações e o Presidente da Assembleia Geral abster-se de computar votos contrários aos seus termos, nos termos do artigo 118 da Lei 6.404/76, conforme alterada.

Artigo 22º Em tudo o que for omissivo o presente Estatuto Social, serão aplicadas as disposições legais pertinentes.

Artigo 23º A Companhia, seus acionistas e seus administradores, conforme o caso, deverão observar as regras de governança previstas no artigo 8º da Instrução CVM nº 578, de 30 de agosto de 2016, inclusive: (a) a disponibilização para os acionistas de contratos com partes relacionadas, acordos de acionistas e programas de opções de aquisição de ações ou de outros títulos ou valores mobiliários de emissão da Companhia; e (b) no caso de abertura de capital da Companhia, aderir a segmento especial de bolsa de valores ou de entidade mantenedora de mercado de balcão organizado que assegure, no mínimo, níveis diferenciados de práticas de governança corporativa compatíveis com os níveis estabelecidos para o segmento Novo Mercado da BM&F Bovespa, ou similar que venha a substituí-lo.

Artigo 24º A Companhia e seus acionistas obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, de acordo com o Regulamento de Arbitragem da Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das disposições contidas na Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e no Estatuto Social da Companhia.

Artigo 25º Sem prejuízo da cláusula arbitral, fica eleito o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir as questões oriundas do presente Estatuto Social, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Paulo, 31 de outubro de 2023.

[O restante da página foi intencionalmente deixado em branco]



Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: C6109827D1D8432191952233D27C7941 Status: Concluído
Assunto: Complete com a DocuSign: Oulu - AGE Aumento de Capital 100k - 2023.11.13 - retif. limpa.pdf
Envelope fonte:
Documentar páginas: 9 Assinaturas: 3 Remetente do envelope:
Certificar páginas: 5 Rubrica: 14 Sofia Freitas
Assinatura guiada: Ativado Rua Hungria, 1.240 - cj. 31
Selo com Envelopeld (ID do envelope): Ativado , SP 01455-000
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá) sofia.freitas@monteirorusu.com.br
Endereço IP: 177.103.254.175

Rastreamento de registros

Status: Original Portador: Sofia Freitas Local: DocuSign
14/11/2023 14:56:36 sofia.freitas@monteirorusu.com.br

Eventos do signatário

Haroldo da Silveira Lima Neto
haroldoneto2992@gmail.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC SyngularID Multipla
CPF do signatário: 51440881553
Cargo do Signatário: Presidente e Representante Legal da Akaa Empreendimentos e Participações S.A.

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 21/12/2022 11:14:14
ID: a1803e11-b91d-44f5-8d87-8b5c1db7326e

Stéfano Furlani Malvezi
stefano@wntcapital.com
Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma), Certificado Digital

Detalhes do provedor de assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card
Emissor da assinatura: AC Certisign RFB G5
CPF do signatário: 52375570820
Cargo do Signatário: Secretário

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico:

Aceito: 31/10/2023 17:07:53
ID: d7bacb88-8a60-4b75-b23f-1ae72bb0bb02

Assinatura

DocuSigned by:
Haroldo da Silveira Lima Neto
CBB30CD707BB43B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 191.178.105.117

DocuSigned by:
Stéfano Furlani Malvezi
5CB0DCD92DA745B...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado
Usando endereço IP: 177.92.112.38

Registro de hora e data

Enviado: 14/11/2023 15:04:32
Visualizado: 15/11/2023 03:06:22
Assinado: 15/11/2023 03:10:42

Enviado: 14/11/2023 15:04:32
Visualizado: 14/11/2023 15:36:44
Assinado: 14/11/2023 15:39:00

Eventos do signatário presencial	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos de entrega do editor	Status	Registro de hora e data
Evento de entrega do agente	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega intermediários	Status	Registro de hora e data
Eventos de entrega certificados	Status	Registro de hora e data
Eventos de cópia	Status	Registro de hora e data
Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data

**Eventos do tabelião****Assinatura****Registro de hora e data****Eventos de resumo do envelope****Status****Carimbo de data/hora**

Envelope enviado	Com hash/criptografado	14/11/2023 15:04:32
Entrega certificada	Segurança verificada	14/11/2023 15:36:44
Assinatura concluída	Segurança verificada	14/11/2023 15:39:00
Concluído	Segurança verificada	15/11/2023 03:10:42

Eventos de pagamento**Status****Carimbo de data/hora****Termos de Assinatura e Registro Eletrônico**



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: marina.fenerich@monteirorusu.com.br

To advise Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at marina.fenerich@monteirorusu.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to marina.fenerich@monteirorusu.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:



i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to marina.fenerich@monteirorusu.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados during the course of your relationship with Monteiro, Rusu, Cameirão e Bercht Advogados.